

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

Companhia Aberta – nº 01660-8

CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84

NIRE nº 21300006869

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 29 de março de 2019, na filial da Companhia, localizada ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, parte, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, às 13:30 horas.

2. CONVOCAÇÃO: Por avisos pessoais através de correio eletrônico.

3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia: Francisco de Assis Duarte de Lima, Paulo Roberto Franceschi, Saulo de Tarso Alves de Lara, Helena Lopes Basil e Vanderlei Dominguez da Rosa.

4. MESA: Presidente: Vanderlei Dominguez da Rosa; e Secretário: Paulo Roberto Franceschi

5. REGISTROS e DELIBERAÇÕES: Aprovada a lavratura da ata em forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei no 6.404/76; *(i)* os Conselheiros Fiscais participaram da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e assistiram a aprovação do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, da proposta de distribuição dos lucros e das Demonstrações Financeiras, compreendendo os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações do Resultado, as Demonstrações do Resultado Abrangente, das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, das Demonstrações

dos Fluxos de Caixa e da Demonstração do valor adicionado e das Notas Explicativas, em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 163 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** foram disponibilizados para o Conselho Fiscal o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes, os quais foram previamente examinados e discutidos na reunião realizada no dia 20 de março de 2019, com base em versão de minuta, na qual estiveram presentes os Srs. Eduardo Haiama (Conselheiro de Administração), Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima (Diretor da Companhia), Geovane Ximenes de Lira (Gerente Contábil e Tributário Corporativo), Agenilson Melo (Gerente de Controladoria, Planejamento e Gestão Financeira), Henderson Rovay (Gerente Corporativo de Cobrança), Josivanio Alencar Santos e João Alberto da Silva Neto (Auditor Independente - KPMG); **(iii)** foi disponibilizada a proposta de aumento do Capital Social da Companhia, sem a emissão de novas ações, no valor de R\$ 165.976.579,86 (Cento e sessenta e cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), mediante capitalização do saldo da reserva de incentivos fiscais no valor de R\$ 132.358.799,43 (Cento e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), e do saldo da reserva legal no valor de R\$ 33.617.780,43 (Tinta e três milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** em atendimento ao disposto nos incisos II, III e VII do art. 163 da Lei 6.404/76, o Conselho Fiscal emitiu o seguinte Parecer:

"Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Com base nos exames efetuados e considerando o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, sem ressalva, emitido pela KPMG Auditores Independentes em 29 de março de 2019, opina que os referidos documentos, bem como a proposta de destinação do lucro do exercício, incluindo a distribuição de dividendos e a proposta de aumento do Capital Social, estão em condições de serem apreciados e votados pela Assembleia Geral.

Brasília-DF, 29 de março de 2019.”

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada.

Francisco de Assis Duarte de Lima

Paulo Roberto Franceschi

Saulo de Tarso Alves de Lara

Helena Lopes Basil

Vanderlei Dominguez da Rosa